

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2016,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E  
MBA CONSTRUTORA LTDA.**

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, **Benice Nery Maia**, brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade nº. M-1. 761.433-SSP/MG, inscrita no CPF nº. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, nº. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG e **MBA Construtora Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 05.578.215/0001-08, estabelecida à Av. Paranaíba, nº 2783, Bairro Marta Helena, na cidade de Ituiutaba/MG, CEP: 38.370-160, neste ato, representada pelo Procurador **Milher Gomes de Oliveira**, brasileiro, solteiro, Técnico de Segurança do Trabalho, portador do RG-MG-M-7.630.685 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 008.631.986-86, residente e domiciliado na Avenida Amélia Gomes Horta, nº 124, bairro Sol Nascente, em Ituiutaba/MG, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 26 de abril de 2016, extraído do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. 45/2016, que embasou o contrato, com fulcro no art. 57, inciso II, e Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quarta do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA**

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de **R\$ 128.044,28 (cento e vinte e oito mil, quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do exercício vigente.

**CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações.

E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 21 de dezembro de 2017.

---

**Município de Itapagipe  
Contratante**

---

**MBA Construtora Ltda  
Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

---

**Nome:**  
**RG:**

---

**Nome:**  
**RG:**

## **JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO**

**Pregão Presencial nº. 45/2016**

**CONTRATO Nº 094/2016**

*Com fulcro no Art. 57, inc. II, e Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e em virtude de serem essenciais os serviços de instalação de pontos de iluminação com luminárias e lâmpadas para atendimento de locais diversos, que ainda não possuem iluminação pública, ainda, em razão de não terem sido instaladas as referidas lâmpadas em sua totalidade licitada, autorizamos que seja feito um aditamento ao contrato nº 094/2016, prorrogando seu prazo de vigência para o dia 31 de dezembro de 2018.*

*Itapagipe/MG, 21 de dezembro de 2017.*

**BENICE NERY MAIA**  
***Prefeita Municipal***